LEI MUNICIPAL Nº 2227, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(338) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(340) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer